**DECRETO Nº 37, DE 30 DE JUNHO DE 2025.**



 Dispõe sobre a realização da V

Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Sertânia/PE e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a participação social é um princípio fundamental da administração pública democrática e um instrumento essencial para a formulação de políticas públicas efetivas e inclusivas;

**CONSIDERANDO** que a promoção da igualdade de gênero e o enfrentamento às desigualdades sociais constituem compromissos assumidos pelo Município de Sertânia em consonância com diretrizes nacionais e internacionais de direitos humanos;



de Sertânia/PE:

I

–

Promover o debate público sobre a situação das mulheres no município;

II

–

Fortalecer a participação social na formulação e avaliação das políticas

públicas voltadas às mulheres;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar o diálogo entre o poder público e a sociedade civil, visando à construção de políticas públicas voltadas às mulheres que respeitem a diversidade, promovam a equidade e garantam direitos;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Sertânia/PE, com o tema “Mais democracia, mais igualdade e mais conquistas para todas”, a ser realizada no dia 28 de julho de 2025, das 8h às 17h30, no espaço do NEMIP – Núcleo de Extensão e Cultura do Moxotó, Ipanema e Pajeú.

Art. 2º A Conferência será organizada pela Secretaria da Mulher do Município de Sertânia, que coordenará todas as atividades preparatórias e executará as ações necessárias para a realização do evento.

Art. 3º São objetivos da V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres III – Discutir os desafios e avanços na promoção da igualdade de gênero e no enfrentamento das diversas formas de violência;



1. – Elaborar propostas para subsidiar o planejamento de ações da política municipal para as mulheres;
2. – Eleger delegadas para participação na etapa estadual.

Art. 4º A Conferência desenvolverá suas atividades com base nos seguintes eixos temáticos:

1. – Poder e Participação das Mulheres: conquistas, desafios e estratégias de ampliação;
2. – Políticas Públicas para as Mulheres: implementação, financiamento, desafios territoriais e controle social;
3. – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: avanços legislativos, mecanismos de proteção e fortalecimento da rede de enfrentamento;
4. – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: pilares para a igualdade e desenvolvimento;



**POLLYANNA**

**BARBOSA**

**DE**

**ABREU**

**-**

**Prefeit**

**a**

**-**

1. – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: construindo políticas inclusivas.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização do evento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Mulher do Município de Sertânia.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Sertânia, 30 de junho de 2025.



